



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

ATA - TRE-MA/PR/DG/SJD/COPAD/SEATA

ATA DA 43^a SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL

REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2023

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às quinze horas e nove minutos, em São Luís, capital do Estado do Maranhão, reuniu-se o Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em Sessão Ordinária Jurisdicional, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz José Luiz Oliveira de Almeida. Compareceram os Excelentíssimos Senhores Juízes Eleitorais José Gonçalo de Sousa Filho, Lino Osvaldo Serra Sousa Segundo, Angelo Antonio Alencar dos Santos e André Bogéa Pereira Santos; e as Excelentíssimas Senhoras Juízas Eleitorais Anna Graziella Santana Neiva Costa e Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos. Presente o Procurador Regional Eleitoral. Dr. Hilton Araujo de Melo. Em seguida, foi aprovada a ata da 42^a Sessão Ordinária, realizada em 07 de agosto de 2023. Após, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida anunciou e presidiu o julgamento dos seguintes processos:

01. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602185-08.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PL – Partido Liberal – Eleições 2022)

Requerente: Francisco Rosário Alves

Advogado: Dr. Taiandre Paixão Costa – OAB/MA 15.133

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), por utilização indevida de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral do advogado Taiandre Paixão Costa (OAB/MA 15.133), pelo requerente.

02. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602375-68.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Maria da Conceição Marques

Advogada: Dra. Érika Fernanda dos Santos Marinho – OAB/MA 25.019

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 21.300,00 (vinte e um mil e trezentos reais), relativo ao recurso de origem não identificada e uso indevido de recursos oriundos do FEFC, nos termos do voto da relatora. Sustentação oral da advogada Érika Fernanda dos Santos Marinho (OAB/MA 25.019), pela requerente.

03. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0602385-15.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo PSB – Partido Socialista Brasileiro - Eleições 2022)

Requerente: Maria Íris Barros e Silva

Advogada: Dra. Érika Fernanda dos Santos Marinho – OAB/MA 25.019

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por maioria de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto da relatora. Vencido o Juiz André Boga Pereira Santos, que se manifestou pelo retorno dos autos ao setor técnico para diligências, por considerar intempestivos os documentos acostados aos autos. Sustentação oral da advogada Érika Fernanda dos Santos Marinho (OAB/MA 25.019), pela requerente.

04. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601721-81.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo Podemos - Eleições 2022)

Requerente: Jacinta José da Costa Oliveira

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relator: Juiz André Boga Pereira Santos

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal acolheram questão de ordem apresentada pelo Juiz Lino Sousa Segundo, para converter o feito em diligência, a fim de que a parte seja intimada para juntada de documentação, no prazo de três dias, nos termos do voto do relator.

05. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601845-64.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Podemos - Eleições 2022)

Requerente: Lourival de Oliveira Santos

Advogado: Dr. Luciano Allan Carvalho de Matos – OAB/MA 6.205

Relator: Juiz Lino Sousa Segundo

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto do relator.

06. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS – REL N° 0602457-02.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de contas eleitorais (embargos em face do Acórdão de ID 18212914, em prestação de contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo Partido Democracia Cristã - Eleições 2022)

Embargante: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Embargado: Genilson da Silva Cunha

Advogado: Dr. Ted Anderson Correia Teixeira – OAB/MA 8.041

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos, os membros do tribunal conheceram dos embargos e, no mérito, acolheram-nos parcialmente, com efeitos infringentes, para manter a desaprovação das contas e determinar o recolhimento ao Tesouro Nacional do montante de R\$ 2.838,46 (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), nos termos do voto da relatora.

07. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE N° 0601725-21.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Republicanos - Eleições 2022)

Requerente: Jonas Magno Machado Moraes

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, nos termos do voto da relatora.

08. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601726-06.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo PP – Partido Progressistas - Eleições 2022)

Requerente: Allan Quadros Garcês

Advogado: Dr. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e em dissonância da manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas com ressalvas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 27.320,00 (vinte e sete mil, trezentos e vinte reais), relativo ao uso indevido de recursos oriundos do FEFC; e R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), relativo a recursos de origem não identificada, nos termos do voto da relatora.

09. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0601763-33.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado federal pelo Partido União - Eleições 2022)

Requerente: Diogo Tito Salem Soares

Advogados: Drs. Thibério Henrique Lima Cordeiro – OAB/MA 8.738, Marco Antonio Brito Castro – OAB/MA 6.840

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional dos valores de R\$ 11.930,00 (onze mil, novecentos e trinta reais), de recursos de origem não identificada; e R\$ 18.830,50 (dezóito mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos) por uso indevido de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora.

10. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602002-37.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidato ao cargo de deputado estadual pelo PSC – Partido Social Cristão - Eleições 2022)

Requerente: Ivonaldo Rodrigues Guimarães

Advogado: Dr. Gustavo Bastos da Anunciação – OAB/MA 19.663

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal aprovaram as contas, nos termos do voto da relatora.

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS - PCE Nº 0602150-48.2022.6.10.0000

Procedência: São Luís

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais (Contas de candidata ao cargo de deputada federal pelo PP – Partido Progressistas - Eleições 2022)

Requerente: Antonia Soares dos Santos

Advogada: Dra. Camila Santos Furtado – OAB/MA 8.942

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e parcialmente de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal desaprovaram as contas, determinando o recolhimento ao Tesouro Nacional do valor de R\$ 30.320,03 (trinta mil, trezentos e vinte reais e três centavos), por irregularidades na utilização de recursos do FEFC, nos termos do voto da relatora.

12. RECURSO NA REPRESENTAÇÃO – REC N° 0602783-59.2022.6.10.0000

Procedência: Paço do Lumiar - 93^a Zona Eleitoral

Assunto: Recurso em representação por propaganda eleitoral irregular - Eleições 2022

Recorrente: Fernando Salim Braide

Advogados: Drs. Fernando César Vilhena Moreira Lima Júnior – OAB/MA 14.169, Márcio Endles Lima Vale – OAB/MA 6.430

Recorrido: Ministério Público Eleitoral – Procuradoria Regional Eleitoral do Maranhão

Relatora: Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa

Decisão: Por unanimidade de votos e de acordo com a manifestação do Ministério Público Eleitoral, os membros do tribunal conheceram do recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, nos termos do voto da relatora.

Após, a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa fez os agradecimentos pelo seu biênio como Juíza membro da Corte Eleitoral do Maranhão, cujo término será no dia 17 de agosto, nos termos das Notas Taquigráficas: “Presidente, eu queria logo fazer meus agradecimentos também. (...) Fazer meus agradecimentos ao meu gabinete... Presidente, mais uma vez, minha passagem por este tribunal é um momento de muita alegria, fazer parte desta Corte é um imenso orgulho. Eu tenho convicção de que durante todos esses dois anos eu entreguei a este tribunal o meu melhor, a minha retidão, a minha coerência, a construção de decisões que foram feitas a muitas mãos – e aí, agradeço ao meu gabinete, André, Daniel, Ricardo, Mariana, nosso estagiário Vitor; também aos membros que também participaram, por meio do NAPE, que nos ajudaram a entregar a prestação jurisdicional. Então para mim foi um imenso orgulho, um imenso aprendizado, enquanto profissional e também no aprendizado humano; o que me guiou na minha trajetória até hoje foi de fato a vontade de aprender. E neste tribunal, eu tive a imensa honra de aprender. Aprender que as decisões judiciais são coletivas, respeitar a Justiça Eleitoral também nesse lado da experiência. Nós tivemos um processo eleitoral tenso, a gente está em uma semana em que nós tivemos um assassinato de um candidato a presidência da República; temos um candidato que o substituiu dando hoje uma entrevista trêmulo. Nós temos as primárias das eleições da Argentina, colocando em primeiro lugar candidatos que são favoráveis à doação de órgãos, favoráveis à diminuição dos direitos sociais. Então eu acho que aqui nesta Justiça especializada nós estamos, todos os dias, julgando a menor prestação de contas, a propaganda eleitoral, o registro de candidatura, as AIJEs, as AIMEs, defendendo aquilo que de fato é o mais importante para este país, que é a democracia. A Justiça Eleitoral é o sustentáculo do regime democrático de direito. E, antes de vir para cá, ocupando essa tribuna da advocacia, muitas vezes eu vim aqui imbuída desse propósito. E sentada aqui, neste lugar, eu jamais, em nenhum momento, em nenhum processo, me desviei dessa premissa, desse compromisso com a democracia deste país. E acho que a Justiça Eleitoral, aqui representada por todos os seus servidores, por quem eu fui carinhosamente acolhida - vejo a comunicação, Dani, Amanda, os demais servidores todos. Eu fui acolhida de fato como uma família. Nós aqui convivemos harmonicamente buscando sempre entregar à sociedade brasileira o que há de fato de melhor, a melhor decisão judicial, a melhor compreensão sobre cidadania; e este tribunal jamais se furtou em de fato se esmerar em fazer o melhor para proteger e consolidar a democracia brasileira. Então meu muito, muito obrigada por todo carinho, por todo aprendizado”. Em seguida, a Juíza Anna Graziella Santana Neiva Costa foi saudada pelos colegas de bancada e pelo representante do Ministério Público. O Senhor Corregedor José Gonçalo de Sousa Filho declarou sua “satisfação em trabalhar mais uma vez com a Juíza Anna Graziella, dessa vez na bancada do TRE”, destacando seu brilhantismo e competência profissional. Por sua vez, o Juiz Lino Sousa Segundo

destacou sua capacidade intelectual, que transparece em todas as suas manifestações, assinalando ser difícil trabalhar as premissas, refazer as premissas, a lógica dos argumentos dela. O Juiz André Bogea Pereira Santos também destacou a capacidade intelectual da juíza que ora se despede, assinalando que “*de tudo que ela traz, o silogismo é muito sólido: premissas muito bem colocadas, excertos de jurisprudência, de súmulas, um raciocínio muito bem ajustado, que até para discordar é difícil*”. A Juíza Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos também fez saudação à Juíza Anna Graziella, de quem, além de companheira de bancada, é amiga, declarando sua admiração profissional e pessoal. O Juiz Angelo Antonio Alencar dos Santos também saudou a Juíza e toda sua equipe, que sempre buscaram o aperfeiçoamento da Justiça Eleitoral e a garantia da democracia. O Senhor Procurador Regional Eleitoral, Hilton Araujo de Melo, também saudou a Juíza enaltecedo seu compromisso nesses dois anos como integrante da Corte Eleitoral sempre trazendo assuntos novos. Por fim, o Senhor Presidente José Luiz Oliveira de Almeida se despediu da Juíza Anna Graziella citando trecho de uma canção popular, que diz: “*O trem de chegada é o mesmo trem da partida (...) a hora do encontro é também hora da despedida*” e se manifestou nos termos transcritos: “*Mas o importante – eu tenho dito isso com muita sofreguidão – é aquilo que a gente constrói, aquilo que a gente faz com convicção. E mais importante do que o que nós construímos é saber a direção, saber o rumo, o caminho, o rumo para onde a gente quer ir. (...) Vossa Excelência já construiu uma trajetória que não está circunscrita àquilo que realizou aqui. Aqui pode ser apenas o coroamento daquilo que a senhora já vem construindo há muito tempo. Nós vamos passar, as instituições ficam. E cabe a nós dar credibilidade às instituições nas quais atuamos. E como tudo passa, e a vida continua, eu vou retomar a mesma letra da mesma música a que me referi, que fala que o trem da chegada é o mesmo da partida, e que a hora do encontro é a hora de despedida, que, num determinado trecho, ela diz assim: ‘Mande notícias do mundo de lá (...) venha me apertar. Tô chegando’. Nós todos vamos sair daqui. Depois nós vamos nos encontrar e vamos conversar sobre ‘o mundo de lá’, se Vossa Excelência não permanecer cá. Estamos de braços abertos, aqui ou acolá, em qualquer lugar. Vossa Excelência não será esquecida. Pelos votos, pelo fato de ser uma pessoa extremamente agregadora, pela simpatia. Tudo, enfim, que permeia sua personalidade. Eu tenho muita honra em ter trabalhado esse tempo com Vossa Excelência. (...) Todos nós iremos seguir adiante. O importante é que a gente saiba para onde quer ir, e o caminho da gente a gente vai traçando e enfrentando as dificuldades, sabendo que a vida é assim mesmo. Todos passamos; as instituições ficam*”. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. E, para constar, eu, Mário Lobão Carvalho, Secretário, lavrei a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai por todos assinada. Registra-se nesta sessão a presença do estudando do Curso de Direito da Universidade Dom Bosco (UNDB), Caio José Prado Ribeiro.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ GONÇALO DE SOUSA FILHO**, Corregedor Regional Eleitoral, em 21/08/2023, às 17:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIO LOBÃO CARVALHO**, Diretor Geral, em 21/08/2023, às 17:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA**, Presidente, em 21/08/2023, às 18:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ BOGÉA PEREIRA SANTOS**, Juiz Membro do TRE-MA, em 22/08/2023, às 15:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILTON ARAÚJO DE MELO**, PROCURADOR ELEITORAL, em 28/08/2023, às 16:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LINO OSVALDO SERRA SOUSA SEGUNDO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 29/08/2023, às 10:31, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANGELO ANTONIO ALENCAR DOS SANTOS, Juiz Membro do TRE-MA**, em 04/09/2023, às 21:35, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO PONTES DE AGUIAR FILHO, Juiz Membro do TRE-MA**, em 06/09/2023, às 10:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Camilla Rose Ewerton Ferro Ramos, Juiz Membro do TRE-MA**, em 11/09/2023, às 15:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1922788** e o código CRC **5322A9C8**.

0008770-76.2023.6.27.8000 | 1922788v2